

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 01/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO CURSO DE MESTRADO EM NUTRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), da Faculdade de Nutrição, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2023 para o preenchimento de vagas remanescentes, após a seleção ocorrida em 2022, para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de mestrado. O PPGNUT, com área de concentração em Nutrição Humana e conceito 4 na Capes, tem por objetivo formar recursos humanos para o exercício do ensino superior e da investigação científica em Nutrição, envolvendo, especialmente, temas de interesse regional. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PPGNUT.

1.2. O prazo para recurso ao presente edital será de 03 a 05/02/2023, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no [site do PPGNUT](#).

1.3. Os resultados dos recursos ao edital serão divulgados no dia 06/02/2023, no [site do PPGNUT](#).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PPGNUT todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) e equivalentes, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Saúde ou em áreas afins, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PPGNUT.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 8 vagas para a linha de pesquisa Nutrição em Saúde Pública. Cada candidato concorrerá a uma vaga, conforme o quadro 1:

Quadro 1. Linhas de investigação e orientadores:

| Linhas de investigação | Orientadores |
|---|---|
| Diagnóstico de saúde de populações | Haroldo da Silva Ferreira |
| Baixa estatura e obesidade e suas comorbidades em população adulta | Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio |
| Epidemiologia nutricional: estratégias de enfrentamento dos problemas de alimentação e nutrição | Risia Cristina Egito de Menezes |

3.2. Após etapa de análise do currículo (segunda e última), os candidatos poderão indicar o orientador pretendido. Informações sobre o procedimento de indicação serão publicadas após o resultado final da terceira etapa.

3.2.1. A confirmação de orientador ficará vinculada:

- I. à ordem de classificação;
- II. à aceitação do docente indicado;
- III. à aprovação final pelo colegiado do curso.

3.2.2. Casos de divergências serão resolvidos pelo Conselho do PPGNUT.

3.3. De acordo com a [Resolução do Consuni/Ufal nº 82/2022](#), do total de vagas disponíveis, ficam reservadas vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas trans, refugiados e assentados, e pessoas com deficiência.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de cotas:

| Ampla Concorrência | Cotas | | | | Total |
|--------------------|-----------------|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------|
| | Negros e pardos | Indígenas | Trans, refugiados e assentados | Pessoas com deficiência | |
| 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 8 |

3.4. Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de **06 a 26/02/2023**.

4.2. Será possível cancelar inscrição para realizar retificações até o último dia de inscrições. Verifique atentamente as condições do presente edital, as informações inseridas e os documentos necessários.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

4.5. O PPGNUT não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e anexar vias **LEGÍVEIS** em PDF dos seguintes documentos:

4.6.1. OBRIGATÓRIOS A TODOS

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte (para estrangeiros);
- III. Título de eleitor;
- IV. Comprovante da última eleição ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Diploma (FRENTE E VERSO) ou certidão/declaração de conclusão de curso de ensino superior ou certidão/declaração de provável concluinte;
- VII. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS do currículo lattes na ordem numérica do barema (anexo H), em ARQUIVO ÚNICO;
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para homens).

4.6.2. OBRIGATÓRIOS APENAS AOS COTISTAS NEGROS/PARDOS

- IX. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, anexo A deste edital;
- X. Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social;

4.6.3. OBRIGATÓRIOS APENAS AOS COTISTAS INDÍGENAS

- XI. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, anexo B deste edital;
- XII. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**
 - b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; **OU**
 - c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**
 - d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**
 - e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

4.6.4. OBRIGATÓRIOS APENAS AO COTISTAS TRANS, REFUGIADOS OU ASSENTADOS

- XIII. Termo de autodeclaração de pessoa trans, anexo C **OU**
- XIV. Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro **OU**
- XV. Termo de autodeclaração de pessoa assentada, anexo D

4.6.5. OBRIGATÓRIOS APENAS AO COTISTAS COM DEFICIÊNCIA

- XIII. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, anexo E deste edital;
- XIV. Laudo médico;

4.7. Serão aceitos como documento de identificação somente aqueles que apresentem expressamente a naturalidade do candidato, como registro geral, carteira de trabalho e registro em conselho de classe.

4.8. Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as **DEVIDAS ASSINATURAS** ou com verificação automática de autenticidade.

4.9. Os documentos comprobatórios do currículo lattes deverão estar organizados em **arquivo**

único em PDF, organizados pelo candidato na ordem do barema do anexo H do presente edital. **Somente serão computados títulos e atividades devidamente informados no Currículo LATTES, comprovados documentalmente e que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de 2018).**

4.10. A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

4.11. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

4.12. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **27/02/2023**, no [site do PPGNUT](#). Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como “homologada” ou “não homologada”.

4.13. As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

I. Anexação de documentos ilegíveis;

II. Ausência de documentos;

III. Documentos anexados indevidamente;

IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;

V. Documentos comprobatórios do currículo lattes que não estejam em arquivo único;

VI. Inserção do currículo lattes no lugar dos documentos que comprovam as atividades contidas nele;

VII. Inserção de documentos falsos.

4.14. O prazo para submissão de recursos à homologação das inscrições será de **28/02 a 01/03/2023**, pelo Sigaa na [área do candidato](#). Não será possível a inserção de novos documentos através de recurso.

4.15. O resultado final da homologação das inscrições será publicado em **02/03/2023** no [site do PPGNUT](#).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGNUT, conforme quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

| Docente | Matrícula Siape |
|---|------------------------|
| Haroldo da Silva Ferreira | 1120877 |
| Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio | 1120400 |
| Alane Cabral Menezes de Oliveira | 1851685 |
| João Araújo Barros Neto | 1727406 |

5.1.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGNUT

para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Quadro 4.

| Etapa | Caráter | Peso |
|--------------------------|--------------------------------|-------------|
| I. Prova teórica | Eliminatória e classificatória | 7 |
| II. Análise de Currículo | Classificatória | 3 |

5.2.1. Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência, e nota mínima 6,0 para os cotistas.

5.2.2. A reprovação do candidato na prova teórica impedirá que este seja avaliado na etapa seguinte, sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

6. DA PROVA TEÓRICA – eliminatória e classificatória

6.1. A prova teórica será aplicada de forma presencial, na sala 104 C da Faculdade de Nutrição, campus A. C. Simões, no dia **07/03/2023**, das 14 às 17 horas.

6.2. Os candidatos deverão estar presentes no local de aplicação com 30 minutos de antecedência. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da prova, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. A prova poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início das provas.

6.3. A prova teórica consistirá de 10 questões objetivas de múltipla escolha, sendo atribuído 1 ponto para cada questão, totalizando 10 pontos.

6.4. A prova teórica versará sobre temas relativos à área de concentração do PPGNUT (Nutrição Humana). A bibliografia recomendada encontra-se disponível no anexo F deste edital.

6.5. A prova teórica terá como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em métodos de pesquisa, epidemiologia e estatística básica;

6.5.1. A prova deverá ser respondida à caneta azul ou preta. Provas respondidas a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidas. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

6.6. O gabarito da prova será divulgado no [site do PPGNUT](#), no dia 08/03/2023.

6.7. O resultado preliminar da prova teórica será divulgado no dia 09/03/2023, no [site do PPGNUT](#).

6.8. Recursos à prova deverão ser submetidos através do Sigaa na [área do candidato](#), no período de 10 e 11/03/2023. O resultado final da prova teórica será divulgado no dia **13/03/2023** no [site do PPGNUT](#).

7. ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1. Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#) e os respectivos documentos comprobatórios anexados na ocasião da inscrição.

7.2. Os documentos comprobatórios serão analisados conforme barema disponível no anexo G deste edital. A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo candidato será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

7.3. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **14/03/2023**, no [site do PPGNUT](#).

7.4. Recursos à análise de currículo deverão ser submetidos nos dias 15 e 16/03/2023, via Sigaa, na [área do candidato](#). Não será possível a inserção de novos documentos. O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia **17/03/2023**, no site [do PPGNUT](#).

8. VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS

8.1. Os candidatos inscritos através das cotas, que concluírem a II etapa, terão as respectivas documentações verificadas para validação da condição declarada no ato da inscrição, antes da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

8.2. Os candidatos às vagas para negros e pardos serão submetidos ao procedimento de verificação realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, que será convocada através de edital específico, a ser publicado no dia 10/03/2023 no [site do PPGNUT](#). Além da convocação dos candidatos para validação, o edital tratará também de orientações para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.

8.2.1. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos candidatos (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

8.3. Os candidatos às vagas indígenas, trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência terão sua documentação analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

8.4. O resultado preliminar das verificações será divulgado no dia 15/03/2023 no [site do PPGNUT](#). O período de recurso será de 16 e 17/03/2023, através de formulário específico a ser disponibilizado no [site do PPGNUT](#). O resultado final será divulgado no dia 21/03/2023 no [site do PPGNUT](#).

8.5. Será confirmada a inscrição na cota os que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos e no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do candidato da cota a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

8.6. Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos que permanecerem no processo seletivo até a segunda etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPE*7)+(NAC*3)}{10}$$

NF= Nota Final

NPE= Nota da Prova teórica

NAC= Nota da Análise de Currículo

9.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 21/03/2023, no [site do PPGNUT](#).

9.3. O período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo será no período de 22 e 23/03/2023, das 8 às 14 horas. O candidato deverá preencher o formulário do anexo H do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep.

9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 27/03/2023, no [site do PPGNUT](#).

9.5. Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas e serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

9.6. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na prova teórica;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

9.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

10. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Terão direito à matrícula no PPGNUT os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

10.2. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada de forma presencial, na Secretaria do PPGNUT, pelo candidato ou por seu representante legal (através de procuração específica impressa e registrada em cartório), **no período de 28 a 29/03/2023, das 10:30 às 16:30 horas**. Deverão ser apresentados todos os documentos originais (**NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR CÓPIAS**) que foram submetidos no formulário de inscrição, listados no item 4.6.1.

10.3. No caso da inscrição de provável concluinte, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da colação de grau. Serão aceitos também certidão de integralização do curso acompanhada de comprovante de entrada na colação de grau. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

10.4. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.5. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado.

10.6. As atividades do PPGNUT deverão ser iniciadas no mês de abril. A secretaria entrará em contato informando os procedimentos para matrícula nas disciplinas.

10.7. As atividades do Mestrado em Nutrição deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

11. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

11.1. Uma vez matriculados no PPGNUT, todos os mestrandos deverão se submeter a prova de proficiência em língua inglesa em até 12 meses a partir do início do curso ou poderão solicitar dispensa no ato da matrícula.

11.2. Os mestrandos deverão se submeter à prova ofertada pela Faculdade de Letras da Ufal (FALE), com datas e regras a serem divulgadas pelo PPGNUT assim que possível, ou outra instituição pública federal ou estadual.

11.3. A dispensa da prova de proficiência em língua inglesa poderá ser solicitada por candidatos aprovados no ato da matrícula institucional, ou em até 12 meses a partir da data da matrícula institucional, nas seguintes condições:

I. Aprovado em prova de inglês ou exame de proficiência em língua inglesa realizado por programa de pós-graduação de instituição pública federal ou estadual, realizado até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, e com nota mínima 7,0;

II. Portador de um dos certificados internacionais abaixo, obtido até dois anos atrás contados a partir da data da matrícula:

1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente;

2) International English Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou

3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

11.4. A não aprovação do mestrando em prova de proficiência em língua inglesa em até 12 meses contados a partir da data da matrícula ensejará o seu desligamento do PPGNUT.

12. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 5.

| Evento | Período | Local |
|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Recursos ao edital | 03 a 05/02/2023 | Site do PPGNUT |
| Resultado dos recursos ao edital | 06/02/2023 | Site do PPGNUT |

| | | |
|--|--------------------|--|
| Inscrições | 06 a 26/02/2023 | Sigaa |
| Homologação preliminar das inscrições | 27/02/2023 | Site do PPGNUT |
| Recurso à homologação das inscrições | 28/02 a 01/03/2023 | Sigaa - área do candidato |
| Homologação final das inscrições | 02/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Aplicação da prova teórica | 07/03/2023 | Faculdade de Nutrição, sala 104 C |
| Divulgação do gabarito da prova teórica | 08/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Resultado preliminar da prova teórica | 09/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Período de recurso à prova teórica | 10 e 11/03/2023 | Sigaa |
| Resultado final da prova teórica | 13/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Resultado preliminar da análise de currículo | 14/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Recurso à análise de currículo | 15 e 16/03/2023 | Sigaa |
| Resultado final da análise de currículo | 17/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Publicação do edital de convocação para validação da Autodeclaração Étnico-Racial | 10/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial | 15/03/2023 | Conforme orientações do edital de convocação de Banca de Validação Étnico-racial |
| Resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial e dos documentos dos candidatos pelas demais cotas | 15/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Período de recurso à validação dos documentos dos candidatos cotistas | 16 e 17/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Banca recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial | 21/03/2023 | Conforme orientações do edital de convocação de Banca de Validação Étnico-racial |
| Resultado final da validação da autodeclaração étnico-racial e da documentação dos demais cotistas | 21/03/2023 | Site do PPGNUT |

| | | |
|---|-----------------|---|
| Resultado preliminar do processo seletivo | 21/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Recurso ao resultado do processo seletivo | 22 e 23/03/2023 | Protocolo Geral da Ufal (prédio da reitoria) |
| Resultado final do processo seletivo | 27/03/2023 | Site do PPGNUT |
| Matrícula institucional | 28 e 29/03/2023 | Secretaria da Fanut |

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.3. Não há garantia de bolsa para matriculados.

14.3.1. O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do Programa.

14.4. As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados no [site do PPGNUT](#) por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

14.5. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PPGNUT, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no [site do PPGNUT](#).

14.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

14.7. O curso de Pós-Graduação em Nutrição, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

14.8. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Nutrição Humana ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFAL.

14.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.10. Contatos do PPGNUT:

Coordenador: Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno

Vice-coordenadora: Profª Drª Alane Cabral Menezes de Oliveira

Secretária: Amanda Carlos de Menezes

Endereço: Faculdade de Nutrição – Secretaria (1º andar, sala 201), Universidade Federal de

Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970
Home page: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>
E-mail: coordmestnutufal@gmail.com

Maceió, 02 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr Nassib Bezerra Bueno
Coordenador do PPGNUT

Profª Drª Alane Cabral Menezes de Oliveira
Vice-Coordenadora do PPGNUT

Prof. Dr. Wálter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação
CPG/Propep/Ufal

Profª Drª Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Propep/Ufal

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO(A)/PARDO(A))

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2023.

Assinatura do/a candidato/ a

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _ _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2023

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME SOCIAL) ou _____ (NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), residente no _____ (ENDEREÇO COMPLETO), _____ (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço:

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA ASSENTADA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que habito o assentamento de reforma agrária denominado _____ e em um conjunto de unidades agrícolas localizado no município de _____, estado _____, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaro de ter concluído ensino médio em escola pública. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

___/___/2023

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____ . Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2023

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO F

Bibliografia recomendada para a prova teórica

1. FERREIRA, H. S. Redação de Trabalhos Acadêmicos nas Áreas das Ciências Biológicas e da Saúde. Brasil, Rubio, 2012.

Ênfase nos capítulos 1 (Projeto de Pesquisa; pág.1-40) e 4 (Citação, sistema de chamada e referências; pág. 75-94).

2. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2ª ed. São Paulo: Ed. Santos, 2010. 213p.

Disponível em:

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://apps.who.int/iris/bitstream/10665/43541/5/9788572888394_por.pdf

(ênfase nos capítulos 3 (tipos de estudos epidemiológicos; pág. 39-61) e 4 (Estatística básica: conceitos e ferramentas; pág. 63-82)

3. FERREIRA, H. S.,. Anthropometric assessment of children's nutritional status: a new approach based on an adaptation of Waterlow's classification. **BMC pediatrics**, v. 20, p. 1-11, 2020.

Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1186/s12887-020-1940-6.pdf?pdf=button>

ANEXO G

Barema de Análise do Currículo

| Abas do Currículo Lattes | | Itens considerados no processo seletivo | Pontuação máxima |
|--------------------------|---|--|------------------|
| Dados gerais | Prêmios e títulos | Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio). | 3,0 |
| Formação | Formação acadêmica /titulação | Média do histórico escolar da graduação - último disponível (média * 2) | 20,0 |
| | | Mobilidade acadêmica nacional (5 pontos/semestre) e internacional (10 pontos/semestre) | 20,0 |
| | | Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso) | 10,0 |
| | Formação complementar | Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão: mínimo de 15h (1,0 ponto a cada 15h de curso) | 10,0 |
| Atuação | Atuação profissional | Monitorias no ensino superior (2,5 pontos/180 h) | 10,0 |
| | | Estágios extracurriculares 1,5 pontos para cada 100h/estágio) | 3,0 |
| | | <u>Atividade de Ensino:</u> Superior - 2,0 por semestre Médio -1,0 por semestre Fundamental - 0,4 por semestre | 6,0 |
| | | Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto para cada ano) | 3,0 |
| Projetos | Projetos de pesquisa | Iniciação Científica e PIBITI , com no mínimo de 12 h por semana (5,0 pontos/semestre) | 20,0 |
| Extensão | Participação em Projeto | PIBID, PET e Extensão, com no mínimo 12 horas de atividade/semana (5,0 pontos/semestre) | 10,0 |
| Produções | Artigos completos publicados em periódicos | Qualis A ou Fator de Impacto (FI) baseado no critério da área 50 - 25,0 pontos/publicação; Qualis B1 e B2 ou FI baseado no critério da área 50 - 10,0 pontos/ publicação; Qualis B3, B4 e B5 ou FI baseado no critério da área 50 - 5,0 ponto/ publicação; Qualis C ou FI baseado no critério da área 50 - 2,0 ponto/ publicação; | 25,0 |
| | Trabalhos publicados em anais de eventos | Trabalho completo (no mínimo 3 páginas) - 1,0 ponto/comunicação Resumo - 0,5 ponto/comunicação | 5,0 |
| | Apresentação de trabalho e palestra em evento acadêmico | Apresentação oral pelo aluno - 1,0 ponto/apresentação | 5,0 |
| TOTAL | | | 150 |

ANEXO H

Formulário de Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo para o PPGNUT 2023 – vagas remanescentes

Observação: o interessado deverá preencher os campos abaixo e dar entrada no processo administrativo no Protocolo Geral da Ufal (térreo da Reitoria). O processo deverá ser encaminhado à PROPEP.

Candidato (nome completo): _____

Motivação do recurso (descreva aqui seu pedido de revisão, contestação, etc, de forma justificada. Anexe documentos comprobatórios, se for o caso):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Maceió, _____ de março de 2023.

Assinatura: _____